



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2058, DE 10 DE JULHO DE 2024.

**DENOMINA RUAS NO BAIRRO
BELO HORIZONTE NO
MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

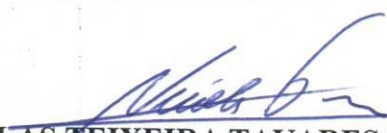
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada Rua Cícero Matias Gomes, a 1ª rua no sentido Bosque Belo Horizonte que interliga a Avenida Nossa Senhora da Conceição a Rua São Francisco, localizadas no Bairro Belo Horizonte neste município.

Art 2º Fica denominada José Luiz Filho, a 2ª rua no sentido Bosque Belo Horizonte que interliga a Avenida Nossa Senhora da Conceição a Rua São Francisco, localizadas no Bairro Belo Horizonte neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 10 de julho de 2024.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento